



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
para ver da possibilidade de atender.

Presidente

INDICAÇÃO N.º 85 / 2018

Gabinete do Vereador, 23 de Agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal à INDICAÇÃO:

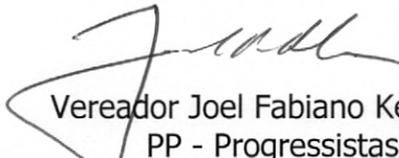
Requeremos o estudo da possibilidade de alterar o Plano Diretor e suas Leis Complementares no sentido de incentivar a construção de pavimentos de garagem nos prédios.

Para isso, indicamos que não sejam computados na contagem dos pavimentos, desde que não superiores a 3 pavimentos de garagem.

Justificativa: Um dos maiores problemas enfrentados pela população, na questão da mobilidade urbana é a falta de vagas para estacionamento, especialmente na área urbana.

Logo, um dos princípios mais importantes a serem observados na Revisão do Plano Diretor é a valorização e incentivo à construção de garagens.

Por isso, nada mais justo, que na contagem dos seis pavimentos que limitam a altura dos prédios da cidade, sejam desconsiderados, na contagem, até três pavimentos de garagem.


Vereador Joel Fabiano Kerber
PP - Progressistas

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Kerber

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"